

GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI N° 4.364</u> <u>DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023</u>

(Projeto de Lei nº 314/2022 – Autor: Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO ANUAL DENOMINADO "TONINHO DANTAS", PARA APOIO À PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de outubro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.364

Art. 1º Fica instituído o concurso anual denominado "Toninho Dantas", com o objetivo de fomentar e apoiar a produção de curtasmetragens no Município de Santos.

Art. 2º Poderão participar do concurso pessoas físicas e jurídicas residentes no município.

Art. 3º O concurso será regulamentado mediante edital específico a ser publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura.

§1º O valor do apoio financeiro será definido anualmente e custeado pela municipalidade.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias junto à iniciativa privada para patrocínio do concurso.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento